

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIOS	SPI	ESP	40	R\$ 1.600,00
ÉTICA E CIDADANIA	ETC	GD	10	R\$ 360,00
LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICADA	LTV	MESTRE	30	R\$ 1.320,00
INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		ESP	20	R\$ 800,00
SISTEMA DE ENGENHARIA CONTRA INCENDIOS	SEI	MESTRE	40	R\$ 1.760,00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICADA	ADM	ESP	20	R\$ 800,00
NOÇÕES DE DIREITO PENAL	NDP	ESP	10	R\$ 400,00
REDAÇÃO OFICIAL	ROF	ESP	10	R\$ 400,00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	EST	GD	30	R\$ 1.080,00
ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE CURSO	OSC	GD	30	R\$ 1.080,00
TOTAL			250	R\$ 10.000,00

**06. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

CÓDIGO	RESUMO DO ORÇAMENTO (R\$)	
339036	Pessoa física	10.000,00
339047	Encargos Patronais (INSS) 20%	2.000,00
339030	Material de consumo	3.415,00
TOTAL GERAL (R\$)		15.415,00

Custo por aluno: R\$ 385,38

Dotação Orçamentária:

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar

Função Programática: 3110.06.128.1211.4726

Natureza da Despesa: 339036 e 339047

Fontes do Recurso: 0101

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412750****INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP  
RESOLUÇÃO Nº 45/2012-CONSUP  
BELÉM, DE 28 DE MARÇO DE 2012**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP);

CONSIDERANDO a necessidade em aperfeiçoar e treinar os Policiais Civis do Estado do Pará, quanto ao uso, manuseio e a utilização da arma letal, bem como quanto ao tiro prático policial do armamento letal utilizado pela Polícia Civil, tendo como ênfase os aspectos psicológicos na utilização da arma de fogo, a defesa pessoal, além da importância da fisiologia do policial civil; CONSIDERANDO a necessidade em capacitar os policiais civis na nova pistola Taurus recentemente adquirida pela PCPA, a fim de proceder à troca de cautela de armamentos de revólver 38 para a Pistola PT 840 Taurus;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do treinamento para habilitação, manuseio e uso de armamento letal da Polícia Civil, apresentado pela Academia de Polícia Civil em parceria com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião datada do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do treinamento para habilitação, manuseio e uso de armamento letal da polícia civil, com execução pela Academia de Polícia Civil em parceria com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades previstas, do treinamento para habilitação, manuseio e uso de armamento letal da polícia civil, obedecerão aos procedimentos previstos no anexo da presente resolução;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 45/2012****TREINAMENTO PARA HABILITAÇÃO, MANUSEIO E USO DE ARMAMENTO LETAL DA POLÍCIA CIVIL****I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

- Instituições: Polícia Civil do Estado do Pará e Instituto de Ensino de Segurança do Pará
- Supervisão: Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL
- Coordenação e Execução: Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL e Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP.
- Endereço: Rodovia BR-316 Km 13 – Marituba /PA. (IESP).
- Número de Turmas: 38 (trinta e oito)
- Meta de alunos: 456 (quatrocentos e cinquenta e seis), sendo 12 (doze) alunos por turma.
- Período de execução : de Março a Dezembro de 2012.

h) Local: Delegacia Geral de Polícia Civil e Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

i) Clientela do Curso: Policiais Civis do Estado do Pará.

j) Carga Horária do Curso: 16h/a, por turma.

k) Carga Horária Geral do Curso: 608 h/a

**II – DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO**

- Duração: 02 (dois) dias úteis por turma
- Horário: 08h00 às 13h20 e das 14h00 às 18h30
- Hora/Aula Diária: 10 h/a (1º dia) 06 h/a (2º dia)
- Carga Horária Total: 16 h/a ( por turma)
- Período: de Março a Dezembro de 2012.

**III – CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

□ A indicação do aluno policial, para a composição das turmas, será de responsabilidade das chefias imediatas, que deverá tomar providências no sentido de garantir a frequência integral do aluno nas atividades previstas neste Projeto.;

□ Não haverá pagamento de hora aula aos professores, em razão de todos pertencerem aos quadros da ACADEPOL-PA;

□ Caberá a Diretoria de Assistência ao Servidor – DAS da Polícia Civil, ceder um enfermeiro para acompanhamento da atividade de tiro prático no Estande, assim como a prestação de primeiros socorros em casos de acidente.

**IV – DESENHO CURRICULAR.**

C/H	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO
2 H/A	Direitos Humanos	Especialista
1 H/A	Aspectos Psicológicos na Utilização de Armas Letais	Especialista
1H/A	Fisiologia da Atividade Policial	Especialista
11 H/A	Armamento, Munição e Tiro Defensivo	Nível Médio
1 H/A	Orientação e Supervisão de Curso	Especialista

OBS. Não haverá pagamento de hora/aula aos instrutores.

V – Dados Gerais.

Clientela	Policiais Civis
Número Total de alunos policiais	456
Número de alunos por Turma	12
Número de Turmas	38
Período de Realização do Treinamento	Março a Dezembro de 2012
Carga Horária por turma	16 h/a
Carga Horária Total	608 h/a
Órgão responsável pela elaboração e execução do curso.	Academia de Polícia Civil

Dr. ADONAI MATIAS MOTA

Diretor da ACADEPOL

## Polícia Civil

**PORTARIAS/GAB/CGPC/DIVERSOS - APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS - AAI'S.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412683****PORTARIA Nº 00734/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0575/10-GAB/CGPC de 03/09/10, que apurou o teor do Relatório/CIOP de 12/08/10, comunicando irregularidades envolvendo o servidor: CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS, fato que gerou TCO nº 346/2010.000021-8 de 12/08/10/Decrif; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: os termos do TCAC nº 0026/11, celebrado entre a Administração Pública e o servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0575/10-GAB/CGPC de 03/09/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00735/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0711/10-GAB/CGPC de 26/10/10, que apurou o teor do Despacho/DC/CGPC de 01/10/2010, nos autos: IPL/Flag. nº 7/2003.000260-6/SUCOM, onde consta o não cumprimento de diligências requeridas pelo "MP", por parte da autoridade policial: MARIA VIRGÍNIA GRIMWOOD, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0711/10-GAB/CGPC de 26/10/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00736/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0574/10-GAB/CGPC de 03/09/10, que apurou o teor do Ofício nº 271/2010/SDDH/PROVITA, que encaminha TD de JOSÉ CARLOS DE SOUSA HENRIQUE, onde consta acusações de supostas irregularidades administrativas atribuídas ao servidor: JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0574/10-GAB/CGPC de 03/09/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana.

**PORTARIA Nº 00737/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0293/10-GAB/CGPC de 07/05/10, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC HENRIQUE JOSÉ BOA MORTE DA COSTA, lotado na 19ª Sec. de Itaituba, em razão da denúncia formulada pela CB/PM MARIA ILMA DA SILVA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0293/10-GAB/CGPC de 07/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00738/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0929/09-GAB/CGPC de 15/09/09, que apurou responsabilidades, face o Despacho/DC/CGPC, quanto ao teor dos Ofícios nºs. 903/09 e 795/08/SJ e anexos, onde consta relação de procedimentos encaminhados à DP de Ourém, para cumprimento de diligências, sendo que até o dia 09/07/09, os autos não foram devolvidos ao Fórum daquela Comarca; conforme anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0929/09-GAB/CGPC de 15/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior.

**PORTARIA Nº 00739/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0875/09-GAB/CGPC de 02/09/09, que apurou as faltas do EPC HUMBERTO TEIXEIRA DA SILVA, na DP de São Miguel do Guamá, onde deveria se apresentar de acordo com a Portaria nº 526/09/GAB/DGA de 13/05/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0875/09-GAB/CGPC de 02/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00740/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 26/6/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0725/08-GAB/CGPC de 07/11/08, que apurou o teor do TD das Srªs. MARIA MADALENA RIBEIRO DA COSTA e MÁRCIA BORGES DE CARVALHO, que acusam o IPC EVALDECI DOS SANTOS MORAES, lotado na Depol de Primavera, de conduta incompatível com sua função de policial, fato ocorrido em 20/09/08;